



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 28 / 12 / 17
 RUBRICA

LEI N° 9.238

**Institui o mês de agosto como o
mês do aleitamento materno, no
Município de Vitória e dá
outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso
III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o mês de
agosto como mês do aleitamento materno.

Parágrafo único. A instituição da data
no calendário oficial de eventos da Cidade de Vitória faz
parte das ações em alusão à Campanha Mundial Agosto Dourado.

Art. 2º. No decorrer do mês de agosto
serão intensificadas ações intersetoriais de conscientização
e esclarecimentos sobre a importância do aleitamento materno
como:

- I** - realização de palestra e eventos;
- II** - divulgação nas diversas mídias;
- III** - reuniões com a comunidade;
- IV** - ações de divulgação em espaços
públicos;
- V** - iluminação ou decoração de espaços
com a cor dourada.



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de dezembro de 2017.



Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7618246/17